

LONDRINA ILUMINAÇÃO S.A

EXTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2020 – 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2020

Modalidade: Pregão, Contrato por meio da Lei 13.303/2016.

Partes: Londrina Iluminação S.A. e Prever Sistema de Monitoramento e Terceirização de Serviços Ltda.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços demais de limpeza e conservação predial.

Valor do reajuste: reajuste de 10,12% (dez virgula doze por cento). Valor total do contrato passa a ser R\$ 98.283,66 (noventa e oito mil, duzentos e oitenta e três reais e sessenta centavos) para os próximos 12 (doze) meses.

Dotação orçamentária: Requisição CEINF nº 021/2022 – Conta Contábil: nº 44401008 – Serviços de limpeza e conservação.

Data e Assinaturas: Londrina, 13/07/2022; (Londrina Iluminação S.A.: Claudio Sergio Tedeschi e Beatriz de Oliveira Teixeira), (Prever: Mérien Stefani King).

PROCON – NÚCLEO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

EDITAIS

DECISÃO Nº 024, DE 23 DE JUNHO DE 2022

Processo Administrativo nº 3234/2018

Fornecedor/Representado: CREDIT CASH ASSESSORIA FINANCEIRA LTDA

Assunto: Prática infrativa/Aplicação de sanção.

Em acolhimento às razões fáticas e técnicas consubstanciadas no Auto de Infração nº 359/2018, adotando-as como motivação, aplico ao representado multa no valor de R\$ 8.035,71 (oito mil e trinta e cinco reais e setenta e um centavos), conforme Art.56, inc. I e Art.57 ambos da Lei Federal 8.078/1990 devendo o valor ser recolhido em favor do Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, nos termos determinados pelos Artigos 22 e 23 do Decreto Municipal 436/07 c/c Art. 20 da Lei Municipal nº 9.291/03.

Intime-se o representado para ciência e cumprimento da presente decisão. Publique-se.

THIAGO MOTA ROMERO

Diretor Executivo

PROCON-LD

EDITAL nº 123/2022 – PROCON-LD

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PROCON-LONDRINA, sito à Rua Piauí, nº 1117, Centro, nesta cidade, através de seu Diretor Executivo, Thiago Mota Romero, com fundamento no Artigo 42, Parágrafo 2º do Decreto nº 2.181/97, faz saber que perante esse órgão, tramita processo administrativo sob o nº 3243/2018, referente ao Auto de Infração nº 368/2018, tendo como Interessado **PROCON-LD**, inscrito no CNPJ sob nº 75.771.477/0001-70 e Fornecedor **DIGITAL ART REVELAÇÃO FOTOGRÁFICA-ME**, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 14.234.671/0001-21, e que por este Edital fica **NOTIFICADO** acerca da Decisão Administrativa proferida pela Comissão Especial de Julgamento e homologada pelo Diretor Executivo do PROCON-LD, a qual aplicou **MULTA DEFINITIVA** no valor de R\$ 821,67 (oitocentos e vinte e um reais e sessenta e sete centavos), por infração ao art. 6º, inc. III e VI, e art. 31, ambos da Lei Federal nº 8.078/90. Salientamos que a multa deverá ser recolhida no prazo de 30 (trinta) dias à conta do Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, sob pena de inscrição do débito em dívida ativa do Município.

Da mesma forma, fica Vossa Senhoria NOTIFICADA da possibilidade de interpor recurso, no prazo de **10 (dez) dias**, nos termos do artigo 49 do Decreto n.º 2.181/97 c/c art. 81 e seguintes do Decreto Municipal n.º 436/2007.

Fica ainda notificada a Fornecedor de que o recolhimento da multa deverá ser feito por boleto a ser retirado na sede deste PROCON-LD ou solicitado via e-mail (pagamentos.procon@londrina.pr.gov.br).

E para que chegue ao conhecimento do interessado e não alegue ignorância, mandou passar o presente Edital que está sendo publicado no Jornal Oficial do Município de Londrina.

Eu, Thiago Ricardo Elias, que fiz digitar e subscrevo.

Londrina, 16 de julho de 2022.

THIAGO RICARDO ELIAS

Assessor Técnico Administrativo

PROCON - LD

EDITAL nº 124/2022 – PROCON-LD

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PROCON-LONDRINA, sito à Rua Piauí, nº 1117, Centro, nesta cidade, através de seu Diretor Executivo, Thiago Mota Romero, com fundamento no Artigo 42, Parágrafo 2º do Decreto nº 2.181/97, faz saber que perante esse órgão, tramita processo administrativo sob o nº 3243/2018, referente ao Auto de Infração nº 368/2018, tendo como Interessado **PROCON-LD**, inscrito no CNPJ sob nº 75.771.477/0001-70 e Fornecedor **FELIPE BARROS ROUPAS EIRELI EPP – (FATTO A MANO)**, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 16.951.342/0005-50, e que por este Edital fica **NOTIFICADO** acerca da Decisão Administrativa proferida pela Comissão Especial de Julgamento e homologada pelo Diretor Executivo do PROCON-LD, a qual aplicou **MULTA DEFINITIVA** no valor de R\$ 1.885,77 (um mil oitocentos e oitenta e cinco reais e setenta e sete centavos), por infração ao art. 6º, inc. III e art. 31, caput, ambos da Lei Federal nº 8.078/90; art. 2º, inc. I, da Lei Federal nº 10.962/2004; art. 2º, art. 4º e art. 5º do Decreto Federal nº 5.903/2006, e ainda, art. 1º da Lei Federal nº 12.291/2010. Salientamos que a multa deverá ser recolhida no prazo de 30 (trinta) dias à conta do Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, sob pena de inscrição do débito em dívida ativa do Município.